



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093-2019. Dispensa de Licitação nº 040-2019 – Processo nº 136-2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **MARLISE CONRAD BEHNEN**, inscrita no CPF sob nº 892.951.700-59 e no RG sob nº 6063439563, residente e domiciliada, na localidade de Linha Oito, Interior de Ibirubá, de ora em diante denominada apenas como **LOCADORA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma área rural de terras de 10.000m<sup>2</sup>, destinada à extração de saibro, datado de 16/12/2019, sendo prorrogado seu prazo de vigência até 15 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago o valor de R\$ 1.051,98 (um mil, cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,2%).


#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 14 de dezembro de 2020.

  
ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

  
MARLISE CONRAD BEHNEN  
Locadora.

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_